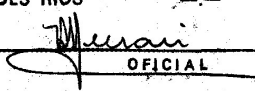


LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

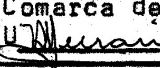
GRANDES RIOS

PARANÁ


 OFICIAL

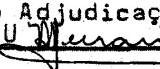
MATRICULA-2.886/01.-

05 de setembro de 1985.-

IMÓVEL:- Lote de terras rural nº. 105 (cento e cinco), com a área de 6,20 alqueires, ou sejam: 150.040,00 metros quadrados, situado na Gleba Ribeirão Bonito- 1ª Seção, neste Município e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com as seguintes delimitações: Partindo do marco cravado à margem direita do Ribeirão das Antas na divisa com o lote 106, deste ponto segue pela mesma margem ribeirão abaixo até encontrar um novo marco, deste voltando à direita segue em rumo magnético SO 84º 40' NE., com a distância de 1.245,0 metros, confrontando com o lote nº. 104, até outro marco cravado sobre o levantamento da divisa da Gleba, daí voltando à direita, segue por este levantamento, numa distância de 118,0 metros, confrontando com o café velho da Fazenda Ribeirão Bonito, até outro marco, daí voltando à direita segue confrontando com o lote 106, no rumo NE 84º 40' SO com a distância de 1.365,0 metros indo assim atingir o marco de ponto de partida, fechando a área acima mencionada.- **INCRA:-** 717.070.017.930-1, área total 26,1, mod. fiscal 18,0, nº. de mod. fiscais 1,22, FMP. 3,0, exercício de 1985-quitado. (cadastrado com outro imóvel). **PROPRIETÁRIO:-** / **JOSE BANDEIRA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Londrina-Pr., portador do Tit. Eleit. nº. 3866- expedido pela 42ª Zona Eleitoral do Pr., e CIC. nº. 119.085.829-04,.- **Título Anterior:-** Transcrição nº. 350, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cândido de Abreu-Pr.- Dou Fé. Grandes Rios 05.09.85. EU  Oficial.-

R-1-M-2886 - Prot.6020 em 05.09.85.-

Transmitente:- O ESPOLIO DE JOSE BANDEIRA, homologado por sentença prolatada em data de 12.08.77, pelo MM.Juiz de Direito Dr. Onesimo Mendonça de Anunciação, da comarca de Londrina-Pr., cuja sentença já transitou em julgado.-

Adquirente:- **DAISY AYRES BANDEIRA**, brasileira, viúva, funcionária pública estadual, aposentada, portadora da CI.RG. nº.1.066. - 853-Pr., e CIC. nº. 281.507.759-00, residente e domiciliada à -/ Rua Martinico Prado 260-Higienópolis-S.Paulo- Capital, filha de - Napoleão Dias Ayres e Hilda Naumann Ayres.- **Título:-** CARTA DE - **ADJUDICAÇÃO; Forma, Data e Serventuario:-** Extraída dos Autos nº. 103/76, de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Jose Bandeira, encerrado em 21.09.77, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Onesimo Mendonça de Anunciação, da cidade de Londrina-Pr. e subscrito por Luiz Paulo Akaishi, Escrivão Designado do civil da comarca de Londrina-Pr.- **Valor:-** Cr\$.35.000-(trinta e cinco mil cruzeiros).- Pagou o Imposto Causa-Mortis, na importância de Cr\$.6.516, emitida em 03.02.77.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** às constantes na Carta de Adjudicação. Custas: 0,900 VRC. Dou Fé. Grandes Rios- 05.09.85. EU  Oficial.-

(Segue no Verso...)-

Documento assinado eletronicamente por VERA INACIO DE ALMEIDA FERRARI, em 19/02/2024, às 10:51.

PJe Assinado eletronicamente por: LIVIA BERTOLLA DOS SANTOS - Juntado em: 19/03/2024 16:30:33 - a41577b

PJe Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA - Juntado em: 21/03/2024 16:56:13 - b52dfdc

PJe Documento assinado eletronicamente por DENISON HENRIQUE LEANDRO, em 11/04/2025, às 18:59:19 - b7ab2ff

PJe Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA, em 15/04/2025, às 14:03:31 - e46dd03

MATRICULA-2.886/01-Vº.-

R-2-Mat.2.886 - Prot.9.797 em 15.08.91.- COMPRA E VENDA- Por Escritura Publica, lavrada em 06.09.89, as fls.070, do livro nº. 100-N,- nas Notas do Tabelionato da cidade e Comarca de Arapongas-Pr, 2º Tabelião Designado Albor Pimpão Ferreira, A PROPRIETARIA- DAISY AYRES BANDEIRA-CI-RG-1.066.853-0-PR e CPF nº.281.507.759-00, brasileira,- viúva, aposentada, residente a Rua Visconde de Guarapuava nº.3.698, 4º andar, aptº.41, em Curitiba-Pr, representada pelo procurador -/ substabelecido Paulo Cesar Soares Cabral-CI-RG-4.226.134-3-PR e CPF nº.570.159.969-87, brasileiro, solteiro, maior emancipado, escrivão, residente na cidade de Arapongas-Pr, conforme procuração passada nas Notas do 8º Tabelião de Curitiba-Pr, as fls.369, livro nº. 123-P, em data de 03.08.89 e substabelecimento passado nas Notas do Tabelionato da cidade e Comarca de Arapongas-Pr, as fls.13, livro - nº.11-S, em data de 04.08.89. VENDEU- o imóvel objeto da presente / Matrícula para: SEBASTIÃO ZORZAN-CI-RG-1.030.182-PR e CPF nº. 205.036.019-34; JOÃO DORIVALDO ZORZAN-CI-RG-1.929.802-PR e CPF nº. 456.226.479-91; e ANTONIO PAULO ZORZAN-CI-RG-2.197.029-PR e CPF nº. 456.226.399-72, todos brasileiros, casados, agricultores, residentes na cidade de Arapongas-Pr. Pelo Valor de Ncz\$11.830,00 (Onze mil, oitocentos e trinta cruzados novos). Pagou o ITCI conforme GR nº.081/89, expedida pela Prefeitura Municipal de Rosario do Ivaí, nesta Comarca, quitada em 17.08.89, no valor de Ncz\$709,80, englobando o - imóvel desta e das Matrículas nºs.2.885 e 2.878. INCRA- Certificado de Cadastro nº.717.070.017.930-1, área total 26,1 Ha, Mod.fiscal -/ 18,0, N.mod.fiscais 1,22, F.M. 2,0, com o exercício de 1990 quitado cadastrado em conjunto com o imóvel da Matrícula nº.2.885. Certidão Negativa nº.232/91, expedida em 07.08.91, pelo ITCF-Londrina-Pr. -/ CONSTA DOI. DEMAIS CONDIÇÕES- As da Escritura. D/350.000 VRC.Dou Fe Grandes Rios, 15.08.91. EU *Manai* Oficial.-

R-3-Mat.2.886 - Prot.11.413 em 18.10.95.-

CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECÁRIA-Nº.95/00205-7.Particular de 29.09.95. Credor.- BANCO DO BRASIL S/A, Agência desta cidade. Devedores.- JOAO DORIVALDO ZORZAN-CI-RG-1.929.802-PR e sua mulher FATI MA MILANI ZORZAN, inscritos no CPF nº.456.226.479-91; Intervenientes Anuentes.- SEBASTIÃO ZORZAN-CI-RG-1.030.182-PR e sua mulher RO SANGELA ROMANZIN ZORZAN-CI-RG-3.074.890-PR, inscritos no CPF nº.205.036.019-34, e ANTONIO PAULO ZORZAN-CI-RG-2.197.029-PR e sua mulher JANE CRISTINA RIBEIRO ZORZAN, inscritos no CPF nº.456.226.399-72, - todos brasileiros, casados, eles agricultores, elas do lar, residentes e domiciliados em Arapongas-Pr. Valor.- R\$.29.629,51 (Vinte e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos Vencimento.- 30.09.1.996 (Trinta de Setembro do ano de um mil novecentos e noventa e seis). Encargos Financeiros.- Juros correspondendo a 16,000% (Dezesseis) pontos percentuais efetivos ao ano. Praça de Pagamento.- Grandes Rios-Pr. Bens Vinculados.- EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente Matrícula. Ref. Reg. nº.1.404, Livro 03-Registro Auxiliar deste Ofício. DEMAIS CONDIÇÕES- As constantes do corpo da (Segue Ficha 02..).

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

GRANDES RIOS

PARANÁ

MATRICULA-2.886.-

FICHA Nº.02 (DOIS).-

Cédula. D/R\$.7,02. Dou Fé. Grandes Rios, 18.10.1.995. EU Meuani Oficial.-

AV-4-Mat.2.886 - Prot.11.989 em 06.12.96.-

Conforme Autorização expedida pelo Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade, em 02.12.96, fica devidamente CANCELADA a CRPH objeto do R-3 da presente Matricula, em virtude de sua liquidação, cuja autorização fica arquivada neste Ofício. Dou Fé. Grandes Rios, 06.12.96 EU Meuani Oficial.-

R-5-Mat.2.886 - Prot.12.026 em 10.01.97.-

CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA-Nº.96/00342-1.Particular de 31.10.96. Credor.- BANCO DO BRASIL S/A, Agência desta cidade. Devedores.- JOÃO DORIVALDO ZORZAN e sua mulher FATIMA MILANI ZORZAN.- Intervenientes Anuentes.- SEBASTIÃO ZORZAN e sua mulher ROSANGELA ROMANZIN ZORZAN e ANTONIO PAULO ZORZAN e sua mulher JANE CRISTINA RIBEIRO ZORZAN, todos já qualificados no R-3. Valor.- R\$.32.448,46 (Trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Vencimento.- 30.08.1.997 (Trinta de Agosto do - ano de um mil novecentos e noventa e sete). Encargos financeiros.- Juros correspondendo a 12,000% (Doze inteiros) pontos percentuais - efetivos ao ano. Praça de Pagamento.- Grandes Rios-Pr. Bens Vinculados.- EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta e da Matricula nº.2.878. Ref. Reg. nº.1.610, Livro 03- Registro Auxiliar deste Ofício. Apresentou CCIR e ITR conforme Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, emitida em 23.09.96. DEMAIS CONDIÇÕES-As constantes do corpo da Cédula. Dou Fé Grandes Rios, 10.01.1.997. EU Meuani Oficial.-

AV-6-Mat.2.886 - Prot.12.715 em 18.02.98.-

Conforme Autorização emitida pelo Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade, em 18.02.98, fica devidamente CANCELADA a CRPH objeto do R-5 da presente Matricula, em virtude de sua liquidação, cuja autorização fica arquivada neste Ofício. D/R\$.0,60. Dou Fé. Grandes Rios 18.02.1.998. EU Meuani Oficial.-

VIDE PRENOTAÇÃO Nº 12.729 em 03.03.98- ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO - PAGAMENTO E OUTRAS AVENÇAS.

R-7-Mat.2.886 - Prot.12.729 em 03.03.98.-

DATA-02.04.98. TÍTULO.- DAÇÃO EM PAGAMENTO E OUTRAS AVENÇAS COM-RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. OUTORGANTES.- ANTONIO PAULO ZORZAN-CIRG nº.2.197.029-SSP-PR e sua mulher JANE CRISTINA RIBEIRO ZORZAN, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, após a Lei 6.515/77, ele agricultor, ela do lar, filha de José Antonio Ribeiro e Laide Rapacci Ribeiro, portadores da Certidão de Casamento (Segue no Verso).

MATRICULA-2.886.-

FICHA Nº.02 (DOIS VERSO).-

nº.1.945, fls.223-Vº do livro nº.8-4-Aux, do CRC de Arapongas-Pr, e do CPF nº.456.226.399-72, residentes e domiciliados à Rua Pega nº. 435, Arapongas-Pr; JOÃO DORIVALDO ZORZAN-CI-RG-nº.1.929.802-SSP-PR. e sua mulher FATIMA MILANI ZORZAN, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, após a Lei nº.6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada às fls.98-Vº, do livro nº. 178, do Tabelionato de Arapongas-Pr e devidamente registrada sob nº 5.879, do CRI da Comarca de Arapongas-Pr, ele agricultor, ela do lar, filha de João Aparecido Milani e Luzia da Conceição Ribeiro Milani, portadores da Certidão de Casamento nº.2.124, fls.13 do livro nº B-5-Aux, do CRC de Arapongas-Pr e do CPF nº.456.226.479-91, residentes e domiciliados à Rua João de Barro nº.285, Vila São João, Arapongas-Pr, e SEBASTIÃO ZORZAN-CI-RG-nº.1.030.182-SSP-PR e sua mulher ROSANGELA ROMANZIN ZORZAN, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, após a Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada às fls.589 do livro nº 80, do Tabelionato de Arapongas-Pr, devidamente registrada sob nº.5.881 do CRI da Comarca de Arapongas-Pr, ele agricultor, ela do lar, filha de Alecio Romanzin e Iracema Fantim Romanzin, portadores da Certidão de Casamento nº.1.119, fls.110 do livro nº B-3-Aux, do CRC de Arapongas-Pr, e do CPF nº.205.036.019-34, residentes e domiciliados à Rua Tucanos nº.533, Arapongas-Pr. OUTORGADO.- FLORISVAL VICENTINI-CI-RG-nº.790.239-5-SSP-PR e CPF nº.143.960.259-04, brasileiro, casado com Marli Romanzin Vicentini, sob o regime da Comunhão de Bens, antes da Lei 6.515/77, agricultor, residente e domiciliado à Rua Condor nº.1.873, Arapongas-Pr. VALOR DO IMÓVEL.- R\$.9.300,00 (Nove mil e trezentos reais). VALOR DA DÍVIDA.- R\$.48.450,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais). Os outorgantes são e se confessam solidariamente devedores do outorgado na importância de R\$.48.450,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), atualizada até esta data, resultante de empréstimo em dinheiro de contado que este lhes fez no corrente ano de 1998, os outorgantes transferem, em dáção de pagamento da dívida acima confessada, e o outorgado aceita, o imóvel objeto desta e da Matrícula nº 2.878. Que com a presente dáção em pagamento, o outorgado dá plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou exigir dos outorgantes com fundamento na dívida confessada. Forma do Título.- Escritura Pública, lavrada em 20.02.98, às fls.29, do livro nº 11, e Re-Ratificação, lavrada em 27.03.98, às fls.31-Vº, do livro nº 11, ambas nas Notas do Tabelionato do Município de Rosário do Ivaí, nesta Comarca. Pagou o ITBI conforme GR nº.1.110/98, quitada em 27.03.98 no valor de R\$.369,00 (Trezentos e sessenta e nove reais), englobando o imóvel desta e da Matrícula nº 2.878. CCIR nº.714.240.025.020-5, área total 26,1 Ha, Mod.Rural 21, 4, N.Mod.Rurais 0,91, Mod.Fiscal 18 Ha, N.Mod.Fiscais 1,45, FMP 2,0 Ha, exercício 1996/1997 quitado, cadastrado em conjunto com outro imóvel, e ITR Nº. Imóvel Receita Federal 3272171.4, conforme Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, emitida em 27.03.98 pela ARF- (Segue Ficha 03...).

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMOVEIS

GRANDES RIOS

PARANA

Hevair
OFICIAL

MATRICULA-2.886.-

FICHA Nº.03 (TRÊS).-

Arapongas-Pr. Certidão Negativa nº.344/98, emitida em 26.03.98 pelo IAP-Londrina-Pr. Isentos da apresentação da CND/INSS, conforme consta do corpo da Escritura. CONSTA DOI. DEMAIS CONDIÇÕES-As da Escritura. D/ 2.835,00 VRC=R\$.212,62. Dou Fé. Grandes Rios, 02.04.1998
EU *Hevair* Oficial.-

VIDE PRENOTAÇÃO Nº.12.987 em 21.10.98. ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA-E VENDA, IMOVEIS RURAIS E MÓVEL.

R-8-Mat.2.886 - Prot.12.987 em 21.10.98.-

DATA-20.11.98. COMPRA E VENDA- Por Escritura Pública, lavrada em 18.09.98, as fls.058 a 059, do livro nº.120-N, nas Notas do Tabelião nato do Distrito de Paiquerê, Município e Comarca de Londrina-Pr. - OS PROPRIETÁRIOS- FLORISVAL VICENTINI-CI-RG-nº.790.239-5-SSP-PR inscrito no CPF/MF sob nº.143.960.259-04, e sua mulher MARLI ROMANZIN VICENTINI-CI-RG-nº.1.255.122-3-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº.619.501.579-20, brasileiros, casados em data de 08 de Fevereiro de 1975 pelo regime da Comunhão de Bens, antes do advento da Lei nº.6.515/77, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados a Rua dos Tucanos nº.745, na cidade de Arapongas-Pr. VENDERAM- o imóvel-objeto da presente Matricula para: CARLOS HENRIQUE PINTO FADEL-CIRC nº.694.004.8-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº.084.787.409-53, brasileiro, casado em data de 09 de Janeiro de 1976 pelo regime da Comunhão Universal de Bens, antes do advento da Lei nº.6.515/77, com Lygia Maria Gadda Fadel, industrial, residente e domiciliado a Rodovia BR-369, Km.142, Parque Industrial 4, na cidade de Ibiaporã-Pr. - Pelo Valor de R\$.10.000,00 (Dez mil reais), através de uma Nota Promissória "PRÓ SOLVENDO", com vencimento para 21 de Agosto de 1999, no valor de R\$.20.000,00 (Vinte mil reais), englobando o imóvel desta e da Matricula nº.2.878, emitida pelo outorgado comprador. Pagou o ITBI conforme GR nº.1.142/98, quitada em 20.11.98 no valor de R\$.400,00 (Quatrocentos reais), englobando o imóvel desta e da Matricula nº.2.878, CCIR descrito no R-7 e ITR Nº. Imóvel Receita Federal-3272171.4, área total 26,1 Ha, exercício 1993 a 1997 quitados, cadastrado em conjunto com outro imóvel. Certidão Negativa de Débitos Ambientais Protocolo nº.1.260/98, emitida em 31.08.98 pelo IAP-Londrina-Pr. Anuentes.- JOSEPHINA RODRIGUES ZORZAN-T.E.nº.173.06880647, Zona 61ª, inscrita no CPF/MF sob nº.205.035.639-00, brasileira, viúva, de afazeres domésticos, residente e domiciliada a Rua dos Tucanos nº.745, na cidade de Arapongas-Pr; ALECIO ROMANZIN-CI-RG-nº.649.256-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº.136.833.819-49 e sua mulher - IRACEMA FANTIM ROMANZIN-CI-RG-nº.4.614.526-7-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº.822.392.829-91, brasileiros, casados em 13 de Novembro de 1954 pelo regime da Comunhão Universal de Bens, antes do Advento da Lei nº.6.515/77, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados a Rua dos Tucanos nº.745, na cidade de Arapongas-Pr; -
(Segue no Verso..).

MATRICULA-2.886.-

FICHA Nº.03 (TRÊS VERSO)

SEBASTIÃO ZORZAN-CI-RG-nº.1.030.182-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº.205.036.019-34, e sua mulher ROSANGELA ROMANZIN ZORZAN-CI-RG-nº 3.074.890-5-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº.869.200.309-34, brasileiros, casados em data de 12 de Abril de 1980 pelo regime da Comunhão Universal de Bens, conforme consta no R-7, ele agricultor, - ela do lar, residentes e domiciliados a Rua dos Tucanos nº.745, na cidade de Arapongas-Pr; ANTONIO PAULO ZORZAN-CI-RG-nº.2.197.029- / SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº.456.226.399-72, e sua mulher JANE CRISTINA RIBEIRO ZORZAN-CI-RG-nº.10.408.949-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº.004.689.929-44, brasileiros, casados em data de 20- de Novembro de 1982, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, após o advento da Lei 6.515/77, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados a Rua dos Tucanos nº.745, na cidade de Arapongas-Pr e JOÃO DORIVALDO ZORZAN-CI-RG-nº.1.929.802-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº.456.226.479-91 e sua mulher FATIMA MILANI ZORZAN-CI-RG-/ nº.3.303.335-4-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº.004.690.359-35, - brasileiros, casados em data de 07 de Maio de 1983 pelo regime da Comunhão Universal de Bens, conforme consta no R-7, ele agricultor ela do lar, residentes e domiciliados a Rua dos Tucanos nº.745, na cidade de Arapongas-Pr. Isentos da apresentação da CND/INSS, conforme consta do corpo da Escritura. CONSTA DOI, DEMAIS CONDIÇÕES- As da Escritura. D/80% de 3.060,00 VRC=R\$.183,60. Dou Fé. Grandes Rios 20.11.1.998. EU Milani Oficial.-

AV-9-Mat.2.886 - Prot.13.476 em 19.11.99.-

Conforme Requerimento passado na cidade de Ibiporã-Pr, em data de 22.08.99, com firma devidamente reconhecida, fica devidamente CANCELADO o PACTO COMISSÓRIO, instituído no R-8 da presente Matricula em virtude da quitação da Nota Promissória que fica arquivada neste Ofício. D/50% de 3.060,00 VRC=R\$.114,75. Dou Fé. Grandes Rios, 19.11.1.999. EU Milani Oficial.-

VIDE PRENOTAÇÃO Nº 13.795 em 17.05.2000.-

R-10-Mat.2.886 - Prot.13.795 em 17.05.2000.-

DATA-06.06.2000. TÍTULO.- ESCRITURA PÚBLICA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, COM GARANTIA HIPOTECÁRIA E OUTRAS AVENÇAS. Forma do Título.- Escritura Pública, lavrada em 17.05.2000, às fls.161 a 164 do livro nº 143-N, e Escritura Pública de Aditamento e Ratificação lavrada em 23.05.2000, às fls.008 a 009, do livro nº 144-N, ambas nas Notas do Tabelionato do Distrito de Paiquerê, Município e Comarca de Londrina-Pr. OUTORGANTE DEVEDORA e OUTORGADA COMPRADORA - PVC BRAZIL INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, empresa com sede na Rodovia BR 369, KM 142, Parque Industrial 4, lote 10, Município de Ibiporã-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº.81.428.187/0001-20. OUTORGA DA CREDORA e OUTORGANTE FORNECEDORA- TRIKEM S.A, atual denominação social da CPC- Companhia Petroquímica Camaçari, empresa com sede e foro na cidade de Camaçari, Estado da Bahia, na Rua Hidrogênio nº. 3.342, Complexo Básico, COPEC, Camaçari-BA, inscrita no CNPJ/MF - sob nº.13.558.226/0001-54, com seu estatuto social consolidado - aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em (segue ficha 04...).

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

GRANDES RIOS

PARANÁ

OFICIAL

MATRICULA-2.886.-

FICHA Nº.04 (QUATRO)-

22 de Junho de 1988, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia-JUCEB sob nº.JC-159.855, em 18.07.1988, alterado em 12 de Agosto de 1996, conforme ata de Assembleia Geral Extraordinária, registrada na JUCEB sob nº 96047839 em 26.08.1996. INTERVENIENTE AVALISTA E GARANTIDOR DOS IMÓVEIS DADOS EM GARANTIA- CARLOS HENRIQUE PINTO FADEL, já qualificado no R-8, e sua mulher LYGIA MARIA GADDA FADEL-CI-RG-nº.874.185-SSP-PR inscrita no CPF/MF sob nº.084.787.409-53, brasileira, industrial, casada sob o regime da Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliada a Rodovia BR 369, Km 142, Parque Industrial 4, Ibioporã-Pr. INTERVENIENTE AVALISTA- IRAN CAMPOS-DOS SANTOS-CI-RG-nº.988.639-SSP-PB, inscrito no CPF/MF sob nº. 223.080.679-34, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado a Rua Santos nº 751, 4ª Andar, Centro, na cidade de Londrina-Pr. -
Condições.- CLÁUSULA PRIMEIRA- FORNECIMENTO- A FORNECEDORA poderá na medida de suas possibilidades e disponibilidades, fornecer 800- (oitocentas) toneladas do produto SP-767-P "Produto", a COMPRADORA, durante o período de vigência da presente escritura, sendo que o valor da dívida decorrente de quaisquer eventuais fornecimentos a partir da presente data, será garantido pela Garantia Real indicada pela Cláusula Quarta abaixo. Por decorrência de cada fornecimento que a FORNECEDORA efetuar a COMPRADORA, aquela emitirá as consequentes notas-fiscais/faturas, cumprindo a COMPRADORA efetuar os respectivos pagamentos. CLÁUSULA SEGUNDA- PRAZO DE VIGÊNCIA- A presente escritura vigorará a partir da data de sua assinatura até 30 de Setembro de 2000, devendo, todavia, as garantias outorgadas na Cláusula Quarta abaixo, permanecerem inalteradas e em pleno vigor até o cumprimento total das obrigações da COMPRADORA dispostas na presente escritura. CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO E PAGAMENTO- A COMPRADORA pagará a FORNECEDORA o valor de R\$.2.507,27 (Dois mil, quinhentos e sete reais e vinte e sete centavos) por tonelada de PRODUTO fornecido, perfazendo um total de R\$.2.005.816,00 (Dois milhões, cinco mil e oitocentos e dezesseis reais), referente ao fornecimento das 800 (oitocentas) toneladas de PRODUTO, da seguinte maneira: A COMPRADORA pagará a FORNECEDORA, com cheques nominais, o valor correspondente a 50 (cinquenta) toneladas de PRODUTO, em parcelas com vencimento diário e consecutivo, correspondendo tal consecutividade apenas aos dias úteis, a partir da data de assinatura da presente escritura até 31 de agosto de 2000. CLÁUSULA QUARTA- GARANTIA HIPOTECÁRIA E NOTA PROMISSÓRIA- O INTERVENIENTE, CARLOS HENRIQUE PINTO FADEL e sua mulher LYGIA MARIA GADDA FADEL, já qualificados, dão em GARANTIA HIPOTECÁRIA, o imóvel objeto desta e da Matrícula nº.2.878, avaliados conjuntamente em R\$.43.050,00 (Quarenta e três mil e cinquenta reais). GARANTIA ADICIONAL- A COMPRADORA dá neste ato, à FORNECEDORA, uma NOTA PROMISSÓRIA no valor de R\$.422.386,27 (Quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos) (Segue no Verso...).

MATRICULA-2.886.-

FICHA Nº.04 (QUATRO VERSO)

centavos), com vencimento contra apresentação, a qual é devidamente avalizada pelos INTERVENIENTES. Referência Registro nº.2.149, Livro 03, Registro Auxiliar deste Ofício. CCIR nº.717.185.002.690-9, área total 540,3 ha, Mod.Rural 45,0 Ha, N.Mod.Rurais 9,03, Mod. Fiscal-18,0 Ha, N.Mod.Fiscais 30,01, FMP 3,0 Ha, exercício 1998/1999 quita do, e ITR os descritos no R-8 e exercício 1998 e 1999 Nº. Imóvel Receita Federal 3673358.0, área total 540,3 Ha, quitados, cadastrado em conjunto com outros imóveis. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº.0849/2000, emitida em 24.05.2000 pelo IAP-Londrina-Pr. Isen tos da CND/INSS, conforme consta no corpo da Escritura. DEMAIS CONDIÇÕES-As constantes da Escritura. D/2.156,00 VRC=R\$.161,70. FUNREJUS-R\$.435,00, englobando outros imóveis. Dou Fé. Grandes Rios, 06.06.2.000. EU Meuani Oficial.-

AV-11-MAT.2886 - Protocolo nº.17.046 em 09.03.2006.-

Procede-se a esta Averbação, nos termos do Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca, passado aos 20 de Fevereiro de 2006, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por BRASKEM S/A, sucessora por incorporação da empresa TRIKEM S/A, fica CANCELADA a HIPOTECA constituída na ESCRITURA PÚBLICA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, COM GARANTIA HIPOTECÁRIA E OUTRAS AVENÇAS, objeto do R-10 da presente Matrícula, cujos documentos ficam arquivados neste Ofício. D/630,00 VRC=R\$.66,15. Dou Fé. Grandes Rios, 09.03.2006. EU Meuani OFICIAL.

VIDE PRENOTAÇÃO Nº.17.892 em 08.06.2007. INSTRUMENTO PARTICULAR DE INCORPORAÇÃO DE BENS.

A PRENOTAÇÃO ACIMA FOI CANCELADA EM 09.07.2007, conforme Ofício-arquivado neste Ofício.

R-12-MAT.2886 - PROTOCOLO Nº.18.442 em 12.03.2008.-

TÍTULO.- ESCRITURA PÚBLICA DE RATIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS. OUTORGANTES.- LYGIA MARIA GADDA FADEL, CI-RG-nº.874.185-9-SSP-PR, CPF sob nº.993.565.119-34, e seu marido CARLOS HENRIQUE PINTO FADEL, CI-RG-nº.694.004-8-SSP-PR, CPF sob nº.084.787.409-53, brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, antes da Lei 6515/77, empresários, residentes e domiciliados em Rua Alvarenga Peixoto, 247, Lago Parque, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. OUTORGADA.- CONQUISTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Santa Catarina, 50, 8º andar, Sala 802/L, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº.08.209.081/0001-46, com Contrato Social Registrado em 28.07.2006, sob nº.6818, no Livro nº.A/12, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca, neste ato representada por seus sócios e administradores, PEDRO HENRIQUE PINTO FADEL, CI-RG-nº.5.303.466-7-SSP-PR, CPF sob nº.879.741.189-20, pecuarista; e LUIZ HENRIQUE PINTO FADEL, CI-RG-nº.6.520.721-4-SSP-PR, CPF sob nº.030.042.539-25, pecuarista; brasileiros, casados, residentes e domiciliados na

(Segue na ficha 05)

Murari
OFICIAL

MATRICULA-2.886.-

FICHA Nº.05 (CINCO).-

cidade de Londrina, Estado do Paraná. **FORMA DO TÍTULO.-** Escritura Publica lavrada em 07.02.2008, as fls.036 a 039, do Livro nº.426/N, do Cartório Salinet, 4ª Serventia Notarial da cidade de Londrina, Estado do Paraná. **VALOR.-** R\$.14.909,00 (Quatorze mil, novecentos e nove reais). Isento do ITBI, conforme Guia nº.012/08, emitida em 06.03.2008, pela Prefeitura Municipal da cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná. CCIR nº.717.185.002.690-9, área total 540,4 hectares, mod.fiscal 18,0 hectares, FMP 3,0 hectares, exercício 2003/2004/2005 quitado, e ITR Nº.IMÓVEL RECEITA FEDERAL 3.673.358-0, área total 564,5 hectares, exercício 2003 a 2007, englobando outros imóveis. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº.474106, emitida em 11.03.2008, pelo Instituto Ambiental do Paraná. ISENTOS DA CND/INSS, CONSTA DOI, conforme consta no corpo da Escritura. DEMAIS CONDIÇÕES, às da Escritura. D/4.312,00 VRC=R\$.452,76. Isento do FUNREJUS conforme Artigo 3º, inciso VII, alínea "a", item 17, da Lei 12.216, de 15.07.1998, alterada pelas Leis nºs.12.604/99, e 12.827/00, conforme consta no corpo da Escritura. Dou Fé. Grandes Rios, 12.03.2008. *Murari* OFICIAL.

VIDE PRENOTAÇÃO Nº. 23.143 em 27.02.2014 – CONTRATO DE PARCERIA AGROPECUÁRIA, passado aos 01.05.2011, na cidade de Londrina/PR; Outorgante: CONQUISTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA; Outorgados: Carlos Henrique Pinto Fadel, Pedro Henrique Pinto Fadel, e Luiz Henrique Pinto Fadel.

VIDE PRENOTAÇÃO Nº. 23.144 em 27.02.2014 – CONTRATO DE PARCERIA AGROPECUÁRIA, passado aos 01.10.2013, na cidade de Londrina/PR; Outorgante: CONQUISTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA; Outorgados: Pedro Henrique Pinto Fadel, e Luiz Henrique Pinto Fadel.

R-13-MATRICULA 2886 – PROTOCOLO Nº. 23.143 em 27.02.2014.-

DATA – 17.03.2014.- TÍTULO.- CONTRATO DE PARCERIA AGROPECUÁRIA. OUTORGANTE.- CONQUISTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.209.081/0001-46, com sede na Rua Santa Catarina, 50, Sala 802, Centro, na cidade de Londrina/PR. **OUTORGADOS.-** CARLOS HENRIQUE PINTO FADEL, inscrito no CPF sob nº. 084.787.409-53, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR; PEDRO HENRIQUE PINTO FADEL, inscrito no CPF sob nº. 879.741.189-20, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR; e LUIZ HENRIQUE PINTO FADEL, inscrito no CPF sob nº. 030.042.539-25, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR. **OBJETO.-** A Parceira Outorgante é legítima proprietária do imóvel objeto da presente, cedendo aos Parceiros Outorgados por contrato, para que nelas de continuidade na atividade pecuária, plante, e

(Segue no verso)

MATRICULA-2.886.-

FICHA Nº. 05Vº (CINCO VERSO).-

cultive o que lhes aprouverem. DO PAGAMENTO.- Receberá a proprietária pelas áreas aproveitáveis, a quantia de 10% da produção bruta de toda a lavoura de verão, 10% de todo resultado entre os animais apascentados das áreas de pastagens, ou seja, a diferença entre o peso dos animais quando da aquisição e da venda, quanto aos animais de cria da mesma forma fará jus a 10% de todos os nascimentos nas propriedade. DO PRAZO.- O presente Contrato é feito pelo prazo de 13 (treze) anos, contados a partir de sua assinatura e a terminar no dia 30/04/2024, podendo ser renovado caso haja acordo entre as partes. FORMA DO TÍTULO E DATA.- Contrato de Parceria Agropecuária passado aos 01.05.2011, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. FUNREJUS – isento nos termos do artigo 3º, inciso VII, alínea “b”, item 01 a 09, da Lei Estadual nº. 12.216/98. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Contrato. D/630,00 VRC=R\$. 98,91. Dou Fé. Grandes Rios, 17.03.2014. EU Mariani OFICIAL.

R-14-MATRICULA 2886 – PROTOCOLO Nº. 23.144 em 27.02.2014.-

DATA – 17.03.2014.- TÍTULO.- CONTRATO DE PARCERIA AGROPECUÁRIA. OUTORGANTE.- CONQUISTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.209.081/0001-46, com sede na Rua Santa Catarina, 50, Sala 802, Centro, na cidade de Londrina/PR. OUTORGADOS.- PEDRO HENRIQUE PINTO FADEL e LUIZ HENRIQUE PINTO FADEL, já qualificados. OBJETO.- A Parceira Outorgante é legítima proprietária do imóvel objeto da presente, cedendo aos Parceiros Outorgados por contrato, para que nelas de continuidade na atividade pecuária, plante, e cultive o que lhes aprouverem. DO PAGAMENTO.- Receberá a proprietária pelas áreas aproveitáveis, a quantia de 10% da produção bruta de toda a lavoura de verão, 10% de todo resultado entre os animais apascentados das áreas de pastagens, ou seja, a diferença entre o peso dos animais quando da aquisição e da venda, quanto aos animais de cria da mesma forma fará jus a 10% de todos os nascimentos nas propriedade. DO PRAZO.- O presente Contrato é feito pelo prazo de 11 (onze) anos, contados a partir de sua assinatura e a terminar no dia 30/09/2024, podendo ser renovado caso haja acordo entre as partes. DA REVOGAÇÃO.- Este instrumento substitui os anteriores firmados e registrados a partir de sua assinatura, passa a vigorar e deverá também ser registrado. FORMA DO TÍTULO E DATA.- Contrato de Parceria Agropecuária passado aos 01.10.2013, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes do Contrato. FUNREJUS – isento nos termos do artigo 3º, inciso VII, alínea “b”, item 01 a 09, da Lei Estadual nº. 12.216/98. D/630,00 VRC=R\$. 98,91. Dou Fé. Grandes Rios, 17.03.2014. EU Mariani OFICIAL.

(segue na ficha 06)

LIVRO Nº. 02 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS - PARANÁ

Merian
OFICIAL

MATRICULA-2.886.-

FICHA Nº. 06 (SEIS).-

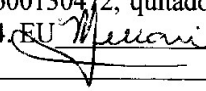
VIDE PRENOTAÇÃO Nº. 23.208 em 28.03.2014 - ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO E RERATIFICAÇÃO À ESCRITURA PÚBLICA DE LIMITE DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada aos 17.12.2012, fls. 167/181, do Livro nº. 117/N, nas Notas do Serviço Notarial de Jataizinho, Foro Regional de Iporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR.

VIDE PRENOTAÇÃO Nº. 23.260 em 17.04.2014 - ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO E RERATIFICAÇÃO À ESCRITURA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE LIMITE DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA E OUTRAS AVENÇAS, lavrada aos 27.08.2009, fls. 126/131, do Livro nº. 40/N, nas Notas do Cartório Julião - 7º Tabelionato de Notas - Comarca de Londrina/PR.

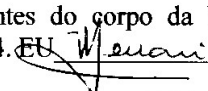
R-15-MATRICULA 2886 - PROTOCOLO Nº. 23.208 em 28.03.2014.-

DATA - 28.04.2014.- TÍTULO.- ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO E RERATIFICAÇÃO À ESCRITURA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE LIMITE DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA E OUTRAS AVENÇAS. FORMA DO TÍTULO.- Escritura Publica lavrada aos 17.12.2012, as fls. 167/181, do Livro nº. 117/N, do Serviço Notarial e Registro Civil do Distrito Judiciário de Jataizinho, Foro Regional de Iporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR. OUTORGANTE.- PVC BRAZIL INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, já qualificada, neste ato representada, na forma do seu Contrato Social, por seus sócios, o Sr. Carlos Henrique Pinto Fadel, já qualificado, e o Sr. Iran Campos dos Santos, portador da CI-RG-nº. 988.639-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 223.080.679-34, brasileiro, divorciado, industrial, residente e domiciliado a Rua Paul Harris, 1214, Bairro Aeroporto, na cidade de Londrina/PR. OUTORGADA.- SOLVAY INDUPA DO BRASIL S.A., já qualificada, neste ato representada nos termos do artigo 24, do referido Estatuto, por seus diretores, Srs. Carlos Alberto Tieghi, já qualificado; e Walter Wenger Junior, portador da CI-RG-nº. 17.388.222-5-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 107.580.488-40, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Urussui, 300, 3º andar, na cidade de São Paulo/SP, eleitos pela ata de reunião do conselho de administração realizada em 30.04.2012, cuja ata encontra-se arquivada n JUCESP sob nº. 284.283/12-5. INTERVENIENTES HIPOTECANTES.- CARLOS HENRIQUE PINTO FADEL e sua cónjuge LYGIA MARIA GADDA FADEL; CONQUISTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA; IRAN CAMPOS DOS SANTOS; já qualificados; DANIELA CAMPOS DE LIMA SANTOS, portadora da CI-RG-nº. 3.475.698-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº. 869.158.949-34, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua Espirito Santo, 751, Apto 401, na cidade de Londrina/PR; e GOL ADMINISTRADORA DE BENS S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 14.391.332/0001-59, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Santa Catarina, (Segue no verso)

MATRICULA-2.886.-FICHA Nº. 06Vº (SEIS VERSO).-

50, 9º andar, Sala 903/B, Centro, na cidade de Londrina/PR. DA CONCESSÃO DE CRÉDITO: Diante do aumento das garantias oferecidas pelos Intervenientes Hipotecantes, a SOLVAY, aumenta neste ato, o limite de crédito para R\$. 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais), para aquisição de resina de PVC. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual fica prorrogado para 31.12.2014 (Trinta e um de Dezembro do ano de dois mil e quatorze). DAS GARANTIAS: Que, para melhor garantir os pagamentos, os Intervenientes Hipotecantes, dão à SOLVAY, em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, o imóvel objeto da presente Matricula, avaliado em R\$. 427.800,00. COM TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES, CLÁUSULAS, e PARAGRAFOS, constantes do corpo da Escritura. D/2.156,00 VRC=R\$. 338,49. FUNREJUS – Guia nº. 06097002600130472, quitado no valor de R\$. 609,00, em 30.03.2007. Dou Fé. Grandes Rios, 28.04.2014.  OFICIAL.

R-16-MATRICULA 2886 – PROTOCOLO Nº. 23.260 em 17.04.2014.-

DATA – 08.05.2014.- TÍTULO.- ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO À ESCRITURA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE LIMITE DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA E OUTRAS AVENÇAS. FORMA DO TÍTULO.- Escritura Publica lavrada aos 27.08.2009, as fls. 126/131, do Livro nº. 40/N, do 7º Tabelionato de Notas, Cartório Julião, da cidade e Comarca de Londrina/PR. OUTORGANTE.- PVC BRAZIL INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, já qualificada, neste ato representada, na forma do seu Contrato Social, por seus sócios, o Sr. *Carlos Henrique Pinto Fadel*, já qualificado, e o Sr. *Iran Campos dos Santos*, portador da CI-RG-nº. 988.639-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 223.080.679-34, brasileiro, divorciado, industrial, residente e domiciliado a Rua Paul Harris, 1214, Bairro Aeroporto, na cidade de Londrina/PR. OUTORGADA.- SOLVAY INDUPA DO BRASIL S.A, já qualificada, neste ato representada nos termos do artigo 24, do referido Estatuto, por seus diretores, Srs. *Carlos Alberto Tieghi*, já qualificado; e *Sergio Afonso Zini*, portador da CI-RG-nº. 9.711.505-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº. 063.684.898-12, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado a Rua Mascarenhas Homem, 1051, na cidade de Cotia/SP, eleitos pela ata de reunião do conselho de administração realizada em 30.04.2009, cuja ata encontra-se arquivada n JUCESP sob nº. 232.811/09-0. INTERVENIENTES HIPOTECANTES.- CARLOS HENRIQUE PINTO FADEL e sua cōnjuge LYGIA MARIA GADDA FADEL; e CONQUISTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA; já qualificados. DA CONCESSÃO DE CRÉDITO: Diante do aumento das garantias oferecidas pelos Intervenientes Hipotecantes, a SOLVAY, aumenta neste ato, o limite de crédito para R\$. 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), para aquisição de resina de PVC. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual fica prorrogado para mais doze (12) meses a contar desta data. DAS GARANTIAS: Que, para melhor garantir os pagamentos, os Intervenientes Hipotecantes, dão à SOLVAY, em HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU, o imóvel objeto da presente Matricula. COM TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES, CLÁUSULAS, e PARAGRAFOS, constantes do corpo da Escritura. D/2.156,00 VRC=R\$. 338,49. Dou Fé. Grandes Rios, 08.05.2014.  OFICIAL.

(Segue na ficha 07)

LIVRO Nº. 02 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS PARANÁ

Messian
OFICIAL

MATRICULA-2.886.-

FICHA Nº. 07 (SETE).-

AV-17-MATRICULA 2886 - PROTOCOLO Nº. 23.306 em 08.05.2014.-

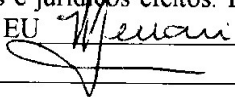
TÍTULO.- ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO À ESCRITURA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE LIMITE DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA E OUTRAS AVENÇAS. FORMA DO TÍTULO.- Escritura Publica lavrada aos 08.12.2010, as fls. 116/119, do Livro nº. 62/N, do 7º Tabelionato de Notas, Cartório Julião, da cidade e Comarca de Londrina/PR. OUTORGANTE.- PVC BRAZIL INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, já qualificada, neste ato representada, na forma do seu Contrato Social, por seus sócios, o Sr. *Carlos Henrique Pinto Fadel*, já qualificado, e o Sr. *Iran Campos dos Santos*, portador da CI-RG-nº. 988.639-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 223.080.679-34, brasileiro, divorciado, industrial, residente e domiciliado a Rua Paul Harris, 1214, Bairro Aeroporto, na cidade de Londrina/PR. OUTORGADA.- SOLVAY INDUPA DO BRASIL S.A., já qualificada. DA CONCESSÃO DE CRÉDITO.- A SOLVAY, fabricante de produtos químicos de base e petroquímicos, através do primeiro termo de aditamento ao instrumento particular de compromisso de compra e venda com opção por financiamento bancário datado de 01.09.2009, e da Escritura Pública de Aditamento e Rerratificação à Escritura de Concessão de Limite de Crédito com Garantia Hipotecária e Outras Avenças lavrada aos 27.08.2009, fls. 126/131, do Livro nº. 40/N, do 7º Tabelionato de Notas de Londrina/PR, aumentou o limite de crédito para R\$. 30.000,00 (Trinta mil reais), para aquisição de resina de PVC. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual fica prorrogado por mais vinte e quatro (24) meses a contar desta data, ou seja, até 08.12.2012. RATIFICAM nas demais partes. COM TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES, CLÁUSULAS, e PARAGRAFOS, constantes do corpo da Escritura. D/630,00 VRC=R\$. 98,91. Dou Fé. Grandes Rios, 08.05.2014. *Messian* OFICIAL.

AV-18-MATRICULA 2886 - PROTOCOLO N. 24.788 em 26/02/2016.-

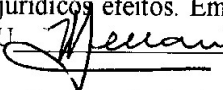
Procede-se a esta Averbação, nos termos do Ofício passado aos 25.02.2015, pela 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR, via mensageiro, atendendo a determinação contida nos autos de Execução Fiscal n. 409-54.2016.8.16.0014, que a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, move em face de J C LIMA & CIA LTDA, IBRITRANS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA, PVC BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS NACIONAL LTDA, BRAZIL PERFIS E PARTICIPAÇÕES S/A, GOL ADMINISTRADORA DE BENS S/A, CONQUISTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA, CONQUISTA ARMAZÉM GERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLA LTDA, IRAN CAMPOS DOS SANTOS, JOHANN DIEGO LIMA DOS SANTOS, CARLOS HENRIQUE PINTO FADEL, LUIZ HENRIQUE PINTO FADEL e PEDRO HENRIQUE

(Segue no Verso)

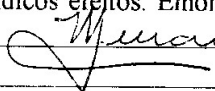
MATRÍCULA 2.886FICHA Nº.07-V (SETE-VERSO).-

PINTO FADEL; tendo em vista a decretação do registro de indisponibilidade de bens e direitos, atuais e futuros, em nome dos executados supracitados. Dessa forma, certificamos a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, no imóvel objeto da presente matrícula. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Emolumentos: 63,00 VRC. R\$. 11,46. Dou fé. Grandes Rios, 15/03/2016. EU , OFICIAL.

AV-19-MATRÍCULA 2.886 - PROTOCOLO N. 25.468 em 16/12/2016.-

Procede-se a esta Averbação, nos termos do Ofício passado aos 14.12.2016, em Londrina/PR, pela 5ª Procuradoria Regional do Estado do Paraná, atendendo a determinação contida na decisão dos Autos n. 5000449-90.2016.8.16.0000, de Ação Cautelar, que ESTADO DO PARANÁ move em face de PEDRO HENRIQUE PINTO FADEL, CARLOS HENRIQUE PINTO FADEL, GOL ADMINISTRADORA DE BENS S/A, JAIR CRISTANTE, PVC BRAZIL IND DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, BRAZIL PERFIS E PARTICIPAÇÕES S/A, LYGIA MARIA GADDA FADEL, CONQUISTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA, CONQUISTA ARMAZÉM GERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLA LTDA, JOHANN DIEGO LIMA DOS SANTOS, IBITRANS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA, DENNY ROGERS LIMA DOS SANTOS, J. C. LIMA & CIA LTDA, DANIELA CAMPOS DE LIMA SANTOS, BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA – EPP, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS NACIONAL LTDA, LUIZ HENRIQUE PINTO FADEL, LUIZ CESAR RIBEIRO e IRAN CAMPOS DOS SANTOS; decretando a anotação de bloqueio de bens dos imóveis de propriedade dos executados supramencionados. Dessa forma, certificamos o **BLOQUEIO DE BENS** do imóvel objeto da presente matrícula. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Emolumentos: 60,00 VRC. R\$. 10,92. Dou fé. Grandes Rios, 20/12/2016. EU , OFICIAL.

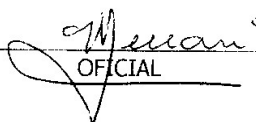
AV-20-MATRÍCULA 2.886 - PROTOCOLO N. 25.533 em 18/01/2017.-

Procede-se a esta Averbação, nos termos do Ofício passado aos 10.01.2017, pela 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina/PR, via mensageiro, determinando Levantamento de Indisponibilidade de Bens, Autos n. 409-54.2016.8.16.0014, que a Fazenda Pública do Estado do Paraná move em face de Conquista Investimentos e Participações S/S Ltda e Outros. Desta forma **CANCELA-SE A INDISPONIBILIDADE DE BENS**, objeto do AV-18 da presente Matrícula. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Emolumentos: 60,00 VRC. R\$. 10,92. Dou fé. Grandes Rios, 18/01/2017. EU , OFICIAL.

AV-21-MATRÍCULA 2.886 - PROTOCOLO N. 25.757 em 12/05/2017.-

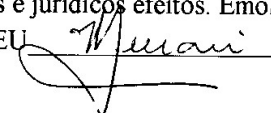
Procede-se a esta Averbação, nos termos do Ofício passado aos 10.05.2017, pela Vara Cível e da Fazenda Pública - Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de

(Continua na folha 08...)

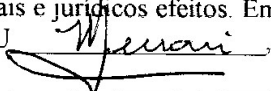

OFICIAL

MATRÍCULA 2.886

FICHA Nº.08 (OITO).-

Londrina/PR, via mensageiro, atendendo a determinação contida nos Autos n. 536-55.2016.8.16.0090, de Ação de Cautelar Fiscal, no valor de R\$. 47.658.861,95 (quarenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), que o ESTADO DO PARANÁ, move em face de: LUIZ CESAR RIBEIRO, J C LIMA & CIA LTDA, IBITRANS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA, PVC BRASIL INDÚSTRIA DE TUDO E CONEXÕES LTDA, BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS NACIONAL LTDA (VISOCOR), BRAZIL PERFIS E PARTICIPAÇÕES S/A, GOL ADMINISTRADORA DE BENS S/A, CONQUISTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA, CONQUISTA ARMAZÉM GERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, IRAN CAMPOS DOS SANTOS, JOHANN DIEGO LIMA DOS SANTOS, CARLOS HENRIQUE PINTO FADEL, LYGIA MARIA GADDA FADEL, LUIZ HENRIQUE PINTO FADEL e PEDRO HENRIQUE PINTO FADEL, DENNY ROGERS LIMA DOS SANTOS, JAIR CRISTANTE, DANIELA CAMPOS DE LIMA SANTOS; tendo em vista a decretação do registro de indisponibilidade de bens e direitos, atuais e futuros, em nome dos executados supracitados. Dessa forma, certificamos a INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Emolumentos: 60,00 VRC. R\$. 10,92. Dou fé. Grandes Rios, 15/05/2017. EU , OFICIAL.

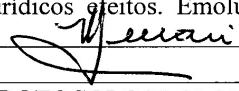
AV-22-MATRÍCULA 2886 - PROTOCOLO N. 26.566 em 06/06/2018.-

Procede-se a esta Averbação, nos termos do Ofício passado aos 22.05.2018, pela Vara Cível e da Fazenda Pública - Foro Regional de Iporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, via mensageiro, determinando o cancelamento da Indisponibilidade de Bens referente aos autos n. 0000536-55.2016.8.16.0090. Desta forma, CANCELA-SE A INDISPOBINILIDADE DE BENS objeto da averbação n. 21, da presente matrícula. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Emolumentos: 60 VRC. R\$ 11,58. Dou fé. Grandes Rios, 06/06/2018. EU , OFICIAL.

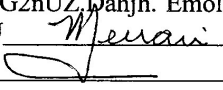
AV-23-MATRÍCULA 2.886 - PROTOCOLO N. 27.333 em 24/06/2019.-

Procede-se a esta Averbação nos termos do mensageiro, enviado em 18.06.2019, cumprindo

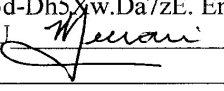
(Segue no Verso)

determinação da MM. Juíza Substituta em Segundo Grau Dra. Ângela Maria Machado Costa, exarada nos Autos n. 5000449-90.2016.8.16.0000, de Ação Cautelar que o Estado do Paraná move em face de Conquista Investimentos e Participações S/S Ltda e outros, determinando Ordem de Desbloqueio de Bens. Dessa forma, CANCELA-SE O BLOQUEIO DE BENS objeto da averbação n. 19, da presente Matrícula. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Emolumentos - 60 VRC. R\$ 11,58. Dou fé. Grandes Rios, 24/06/2019. EU , OFICIAL.

R-24-MATRÍCULA 2.886 - PROTOCOLO N. 29.085 em 10/02/2022.-

TÍTULO - REGISTRO DE ARRESTO.- EXEQUENTE.- STRATEGI SPECIAL OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - NÃO PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 42.133.745/0001-79. EXECUTADOS.- CONQUISTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.209.081/0001-46, GOL ADMINISTRADORA DE BENS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.391.332/0001-59, LUIZ HENRIQUE PINTO FADEL, inscrito no CPF/MF sob n. 030.042.539-25, PEDRO HENRIQUE PINTO FADEL, inscrito no CPF/MF sob n. 879.741.189-20, JOHANN DIEGO LIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob n. 037.702.949-12, CARLOS HENRIQUE PINTO FADEL, inscrito no CPF/MF sob n. 084.787.409-53, e IRAN CAMPOS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob n. 223.080.679-34. TÍTULO.- CERTIDÃO DE ARRESTO, passada aos 10.02.2022, pelo 43º Ofício Cível, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de São Paulo, Foro Central, Escrivão/Diretor: Claudineia Silva. Natureza do Processo: Execução Cível. Número de Ordem: 0000740-80.2022.8.26.0100. Protocolo de Arresto: PH000402773. Data do auto ou termo: 20.01.2022. VALOR.- R\$ 6.994.851,68 (seis milhões, novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). IMÓVEL OBJETO DO ARRESTO.- O imóvel objeto da presente Matrícula. DEMAIS CONDIÇÕES, às constantes da Certidão de Arresto. FUNREJUS – Guia n. 48788436-3, quitado, no valor de R\$. 6.698,88. Selo Funarpen:F511V.uxqPN.PZ9Ye-G2nUZ.Dahjh. Emolumentos - 1.294 VRC. R\$ 318,23. Dou fé. Grandes Rios, 09/03/2022. EU , OFICIAL.

AV-25-MATRÍCULA 2.886 - PROTOCOLO N. 29.990 em 23/02/2023.-

Procede-se a esta Averbação, nos termos do Requerimento passado aos 23.02.2023, em São Paulo/SP, por UNIPAR INDUPA DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF n. 61.460.325/0001-41 (atual denominação de SOLVAY INDUPA DO BRASIL S/A), determinando cancelamento de Hipoteca. Dessa forma CANCELAM-SE AS HIPOTECAS objeto dos Registros ns. 15 e 16, e Averbação n. 17 da presente Matrícula. Pelo que procedi a presente Averbação, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Selo Funarpen: F511V.MYqPL.s833d-Dh5Xw.Da7zE. Emolumentos - 630 VRC. R\$ 154,98. Dou fé. Grandes Rios, 02/03/2023. EU , OFICIAL.

(Continua na folha 09...)

LIVRO Nº.02 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
GRANDES RIOS PARANÁ

OFICIAL

CNM: 081927.2.0002886-24

MATRÍCULA 2.886

FICHA Nº.09 (NOVE)-

R-26-MATRÍCULA 2.886 - PROTOCOLO N. 30.609 em 28/09/2023.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- JOSE ROBERTO ALVES DOS SANTOS. **EXECUTADA.-** CONQUISTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA. **TÍTULO.-** Auto de Penhora Depósito e Avaliação, passado aos 14.09.2023, na cidade de Ivaiporã/PR, pela Vara do Trabalho, Extraído dos Autos CartPrecCiv 0000364-67.2023.5.09.0073, Autos principais ATOrd 0001462-65.2017.5.09.0019, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. **VALOR.-** R\$ 28.695,46 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos). **IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.-** O imóvel objeto da presente Matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES,** às constantes do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação. **FUNREJUS -** valor R\$. 57,39, nos termos do Ofício n. 01/2023, encaminhado a Vara do Trabalho de Ivaiporã/PR, para que seja incluído o valor na conta geral do processo supramencionado. Selo Funarpen: SFRILdJpTP.CCaQP-yHUD4.F511q. Dou fé. Grandes Rios, 28/09/2023. EU *Murari*, OFICIAL.

R-27-MATRÍCULA 2.886 - PROTOCOLO N. 30.912 em 07/02/2024.-

TÍTULO - REGISTRO DE PENHORA.- EXEQUENTE.- PAULO DOS SANTOS PROENÇA. **EXECUTADOS.-** PVC BRAZIL INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES S/A E OUTROS (9) **TÍTULO.-** MANDADO DE PENHORA, passado na cidade de Londrina/PR, aos 31.01.2024, pela 8ª Vara do Trabalho de Londrina, assinado por Tiago Zemuner Paiva Rossini, Diretor de Secretaria, Extraído dos Autos n. ATOrd 0000851-54.2013.5.09.0019. **VALOR.-** R\$ 15.161,38 (quinze mil, cento e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), atualizado até 11.09.2023. **IMÓVEL OBJETO DA PENHORA.-** O imóvel objeto da presente Matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES,** às constantes do Mandado de Penhora. Selo Funarpen: SFRILXJnEP.OIaYr-JMzDq.F511q. **Emolumentos -** Ordem Judicial. Dou fé. Grandes Rios, 08/02/2024. EU *Murari*, OFICIAL.

F U N A R P E N



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRIL.XJGEP.OIaYr-
YMyDq.F511q

<https://selo.funarpen.com.br>



Registro de
Imóveis de
Grandes Rios
Estado do Paraná

A presente certidão é cópia
fiel da original arquivada neste
ofício.

Vera Inácio de A. Ferrari
Agente Delegada
Adriano Marcelo Ferrari
Registrador Substituto
Francieli C. Meanti Machado
Registradora Substituta



Assinado eletronicamente por: LIVIA BERTOLLA DOS SANTOS - Juntado em: 19/03/2024 16:30:33 - a41577b
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24031916303290900000128012792?instancia=1>
Número do processo: 0000234-45.2017.5.09.0863
Número do documento: 24031916303290900000128012792



Assinado eletronicamente por: CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA - Juntado em: 21/03/2024 16:56:13 - b52fdcf
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/25041513345697100000128143785?instancia=1>
Número do processo: 0000234-45.2017.5.09.0863
Número do documento: 24032116322172100000128143785



Documento assinado eletronicamente por DENISON HENRIQUE LEANDRO, em 11/04/2025, às 18:59:19 - b7ab2ff
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/25041118591841000000145672443?instancia=1>
Número do processo: 0000848-16.2018.5.09.0863
Número do documento: 25041118591841000000145672443



Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA, em 15/04/2025, às 14:03:31 - e46dd03
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/25041513345697100000145798067?instancia=1>
Número do processo: 0000848-16.2018.5.09.0863
Número do documento: 25041513345697100000145798067